



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2026

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-rj.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 25965	VALIDADE 30/04/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO C94601149C2C62DFAC2FA40CC9651EDE
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL BIOPORTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		
NOME FANTASIA BIOPORTO		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	NATUREZA DE ATIVIDADE DIST DE COSMETICOS E PROD SAUDE	
ENDEREÇO RUA da Conceição 154 SALA 602		CNPJ 40.929.669/0001-87
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF NITEROI-RJ	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 10:00 às 20:00	Terça 10:00 às 20:00	Quarta 10:00 às 20:00	Quinta 10:00 às 20:00	Sexta 10:00 às 20:00	Sábado *****
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	18524	EDUARDO RODRIGUES BRAGA	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO
Domingo Segunda Terça Quarta Quinta Sexta Sábado ***** 19:00 às 20:00 19:00 às 20:00 19:00 às 20:00 19:00 às 20:00 19:00 às 20:00 *****				

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ

Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 2026

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.